

LEI MUNICIPAL N° 1465 DE 11/10/84
PROJETO DE LEI N° 1484
" DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS
MEDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO SOCORRO
MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentado em 20%, a partir de 1° de setembro de 1984, o plantão médico que for cumprido no Pronto Socorro Municipal, objeto da Lei Municipal n° 1.422, de 16 de dezembro de 1983.

ART° 2° - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar-se dos recursos normais, previsto no Orçamento Vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 11 de Outubro de 1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO
AUGUSTO D.CASTRO / V ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE